



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação,
Desporto e Cultura

Parecer

Projeto de Proposta de Lei

Procede à segunda alteração à Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma, a possibilitar a realização dos mesmos com segurança” – PCM (MAI) – (Reg. PL 59/2013)

Por solicitação do Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, reuniu a **6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Cultura e Desporto**, aos **14 dias do mês de março de 2013**, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projeto de proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise do projeto de diploma legal apresentado, a Comissão deliberou por unanimidade nada ter a opor ao mesmo.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 14 de março de 2013.

O Relator



José Pedro Pereira